



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DTACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 4



Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski
PARA: Americo Bellé

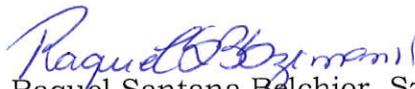
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 49.200,00(Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Respeitosamente,


Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Raquel Belchior Santana Szimanski

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1.O Sistema contratado irá atender a Secretaria de Agricultura como um todo e principalmente no setor do bloco de produtor. O gerenciamento da produção primária permite oportunizar a elaboração de cadastro, tabelas, consultas, relatórios, transmissão, índices, gráficos, consultas referentes a movimentação feitas com notas fiscais, consulta anual de incentivo ao produtor rural, entre outros. Com esses dados, possibilita uma maior organização e planejamento nos projetos a serem realizados pela secretaria além de permitir o acompanhamento e aferição de dados qualitativos e quantitativos, controle de valor adicionado do ICMS, para preenchimento da guia anual do produtor. Auxilia e emite todos os relatórios para o perfeito funcionamento da Lei do Bônus, que sem a emissão dos mesmos não teríamos como efetuar o pagamento aos produtores.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

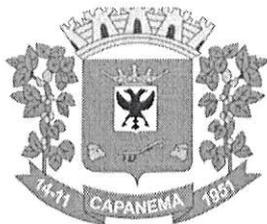
Item: 1 - Item 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62092	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA EFETUAR O CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DAS EMPRESAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) DO MUNICÍPIO COM TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS: CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO: Agilidade no atendimento aos produtores; Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu	12,00	MÊS	4.100,00	49.200,00



Município de Capanema - PR

000004

	<p>percentual de participação na produção; Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas; Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno; O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada; O Sistema deve auxiliar o Município com a Lei do Bônus Agrícola, calculando os valores a serem repassados aos produtores, mediante a concessão de incentivos econômicos para os produtores agrícolas que emitem notas fiscais, visando o desenvolvimento econômico social que venham ampliar a renda e a dignidade do agricultor e sua família; O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc; Emissão de relatórios: a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados; b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000005

	<p>informado pelo usuário; c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento; d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado); e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética; f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL; h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município. Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p> <p>CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta; Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC; Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante; Emissão de Relatórios: a) Relação de empresas por Contador; b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas; c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas). Obs.: No caso do Município</p>			
--	--	--	--	--



		precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.				
TOTAL						49.200,00

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar o serviço em até 10 **(dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

6.2.DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- A empresa contratada deverá dispor de profissional qualificado para executar os serviços de Manutenção de Sistema de Informática para o Banco de Dados.
- Ocorrerá por conta exclusiva da empresa Contratada as despesas de deslocamento dos seus funcionários ao local da manutenção de sistemas de Informática.
- Os serviços descritos no termo terão que ser disponibilizados e realizados no prazo e tempo estipulado conforme a necessidade da contratante.
- O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

b) IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município. Ao final dos serviços de implantação, o órgão licitante fará testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura e erros e incorreções.

c) CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

Esta etapa compreende o treinamento destinado à capacitação dos usuários para utilização das diversas funcionalidades do sistema contratado. A empresa fornecedora do sistema ministrará o treinamento no local a ser indicado pela Contratante.

d) SUPORTE TÉCNICO

Suporte técnico durante a fase de implantação do objeto.

Após a implantação, o suporte técnico será prestado conforme a demanda relacionada à execução do contrato.

O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema;
- Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- Elaboração de quaisquer atividades técnica relacionadas à utilização do sistema após a implantação e utilização do mesmo;
- Será aceito suporte ao sistema licitado via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo



ser garantido atendimento para pedidos de suporte no horário de expediente, de segunda a sexta feira.

e) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços de implantação do sistema e treinamento dos funcionários, será iniciada em 5 (cinco) dias, após assinatura do contrato, a contratada terá o prazo de mais 5 (cinco) dias a contar da data de início dos serviços para finalização dos mesmos. Podendo a contratante solicitar a contratada novos treinamentos ou esclarecimentos para funcionários se assim necessitar.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO

A Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATO

A Contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Arlei Bladt Renner

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

<u>ORÇAMENTO</u>					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.					
MODALIDADE: PREGÃO PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
62092	<p>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA EFETUAR O CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DAS EMPRESAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) DO MUNICÍPIO COM TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS; CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO: Agilidade no atendimento aos produtores; Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizadas pelas empresas; Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno; O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada; O Sistema deve auxiliar o Município com a Lei do Bônus Agrícola, calculando os valores a serem repassados aos produtores, mediante a concessão de incentivos econômicos para os produtores agrícolas que emitem notas fiscais, visando o desenvolvimento econômico social que venham ampliar a renda e a dignidade do agricultor e sua família. O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc. Emissão de relatórios: a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados; b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário; c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento; d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado); e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabético; f) Para montagem do Recurso das vendas/transfêrencias de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interessados a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL; h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito. CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/V.A. PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta; Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC; Elaboração de Petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante; Emissão de Relatórios: a) Relatório de empresas por Contador; b) Relatório de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas; c) Relatório de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas) Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p>	mês	12	4.100,00	49.200,00
					49.200,00


 RAQUEL SANTANA BĘCZHIOR SZIMANSKI
 RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

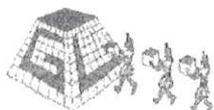


À

Prefeitura do Município de Capanema – Estado do Paraná
A/C.: Raquel – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Após conhecimento do Termo de Referência recebido através do e-mail segue nosso orçamento para implantação de sistemas de Controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) no Município, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	<p>Implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município com treinamento dos Funcionários e manutenção dos sistemas:</p> <p>1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Agilidade no atendimento aos produtores; - Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; - Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas; - Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; - Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno; - O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada; - O Sistema deve auxiliar o Município com a Lei do Bonus Agrícola, calculando os valores a serem repassados aos produtores, mediante a concessão de incentivos econômicos para os produtores agrícolas que emitem notas fiscais, visando o desenvolvimento econômico social que 	Mês	12	R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)	R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)



<p>venham ampliar a renda e a dignidade do agricultor e sua família:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc; -Emissão de relatórios: <ol style="list-style-type: none"> a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados; b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário; c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento; d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado); e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética; f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município; g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL; h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município. <p>Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p> <p>2) CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta; - Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável 			
--	--	--	--



G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

000011

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Caixa Postal 38 Telefax (44) 3431-1604 CEP 87.780-000
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

como nome, telefone, CRC; - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante; - Emissão de Relatórios: a) Relação de empresas por Contador; b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas; c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas). Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.				
TOTAL				RS 49.200,00

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Atenciosamente,

Paraíso do Norte, 28 de janeiro de 2022.

G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Gilmar Aparecido de Araujo – CPF 894.823.048-68

Sócio-Administrador

80890502/0001-74

**G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.**

**RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.**

MASTER INFORMATICA

D. CARLOS ANDRE INFORMATICA

000012

Cianorte, 28 de janeiro de 2022.

Ao Município de Capanema – PR

PROPOSTA DE PREÇOS						
Proponente: D Carlos André Informática / Master Informática						
CNPJ: 84.806.785/0001-84				Inscrição Estadual: 90236604-04		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
01	<p>Implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município com treinamento dos Funcionários e manutenção dos sistemas:</p> <p>1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Agilidade no atendimento aos produtores;- Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção;- Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas;- Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;- Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno;- O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada;- O Sistema deve auxiliar o Município com a Lei do Bonus Agrícola, calculando os valores a serem	Mês	12	R\$ 4.275,00	R\$ 51.300,00	

Rua: Niteroi, 1.334 Cianorte - PR - Fone:(044) 9 9977-1273
C.G.C/M.F: 84.806.785/0001-84 - Inscr. Est: 90.236.604-04

P

MASTER INFORMATICA

000013

D. CARLOS ANDRE INFORMATICA

<p>repassados aos produtores, <i>mediante a concessão de incentivos econômicos para os produtores agrícolas que emitem notas fiscais, visando o desenvolvimento econômico social que venham ampliar a renda e a dignidade do agricultor e sua família;</i></p> <p>- O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc;</p> <p>-Emissão de relatórios:</p> <p>a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados;</p> <p>b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário;</p> <p>c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento;</p> <p>d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado);</p> <p>e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética;</p> <p>f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;</p> <p>g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL;</p> <p>h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município.</p> <p>Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p> <p>2) CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p>				
---	--	--	--	--

①

MASTER INFORMATICA

D. CARLOS ANDRE INFORMATICA

000014

<p>- Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta;</p> <p>- Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC;</p> <p>- Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante;</p> <p>- Emissão de Relatórios:</p> <p>a) Relação de empresas por Contador;</p> <p>b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas;</p> <p>c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas).</p> <p>Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p>				
<p>- Forma de Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) cada, a título de prestação dos serviços e locação dos sistemas.</p>				
<p>- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.</p>				

Obs.: Esta proposta foi preenchida após análise do Termo de Referência a nós enviado por e-mail em 28/01/2022.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Domingos Carlos André

84.806.785/0001-84

D CARLOS ANDRÉ INFORMÁTICA

RUA NITERÓI, 1334 - CEP 87.200-000

CIANORTE - PR

Rua: Niteroi, 1.334 Cianorte - PR - Fone:(044) 9 9977-1273
C.G.C/M.F: 84.806.785/0001-84 - Inscr. Est: 90.236.604-04



MR Gestão Pública

Maringá, 03 de fevereiro de 2022.

Ao
Município de Capanema-PR
A/C.: Sra. Raquel Belchior Szimanski – Secretária de Agricultura

Em resposta a solicitação a nós enviada e após tomarmos conhecimento dos serviços/sistemas que desejam adquirir de acordo com o Termo de Referência, encaminhamos nossa proposta de preços:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	<p>Implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município com treinamento dos Funcionários e manutenção dos sistemas:</p> <p>1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Agilidade no atendimento aos produtores;- Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção;- Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas;- Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;- Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno;- O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada;- O Sistema deve auxiliar o Município com a Lei do Bonus Agrícola, calculando os valores a serem	Mês	12	R\$ 4.320,00	R\$ 51.840,00

Documento restrito à MR Gestão Pública ME – Divulgação não autorizada

MR Gestão Pública

Rua Monsenhor Tanaka, 557 – Vila Emilia – Maringá – PR – CEP 87.010-255
(44) 3305-8071 – comercial@mrgestaopublica.com.br – www.mrgestaopublica.com.br

Página 1

000017



MR Gestão Pública

<p>(dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p> <p>2) CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta; - Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC; - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante; - Emissão de Relatórios: <ul style="list-style-type: none"> a) Relação de empresas por Contador; b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas; c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas). <p>Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p>				
TOTAL				R\$ 51.840,00

O Valor Global da Proposta pelo período de 01 (um) ano é de R\$ 51.840,00 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais);
Proposta válida por 90 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Ricardo Teixeira
Gerente Comercial

22.320.921/0001-74
RICARDO ANDRÉ BEVILACQUA TEIXEIRA - ME
MR GESTÃO PÚBLICA
RUA MONSENHOR TANAKA, 557
VILA EMÍLIA - CEP 87010-255
MARINGÁ - PR

Documento restrito à MR Gestão Pública ME - Divulgação não autorizada

MR Gestão Pública

Rua Monsenhor Tanaka, 557 - Vila Emilia - Maringá - PR - CEP 87.010-255
(44) 3305-8071 - comercial@mrgestaopublica.com.br - www.mrgestaopublica.com.br



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Tramitação do Processo

Processo: **230/2022**
Requerente: **RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI**
Contato: **RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI - raquel.belchior@yahoo.com.br**

Data: **02/02/2022 11:02**

Situação: **Encaminhado**

Documento: **021.768.679-63**

000019

Equipiano

Assunto: **LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 3**

Descrição: Conforme anexo.

Ocorrência: 3	Data: 07/02/2022 16:26:00	Previsão: 21/03/2022
De: CLEOMAR WALTER	Para: JEANDRA WILMSEN	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: não
Descrição: Segue a Dotação Orçamentária:		
CONTA 3590 E - 33.90.40.06.00		
Ocorrência: 2	Data: 07/02/2022 15:50:00	Previsão: 14/02/2022
De: JEANDRA WILMSEN	Para: CLEOMAR WALTER	
Etapa: SECRETARIAS		Confirmação: OK
Descrição: ENCAMINHO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
Ocorrência: 1	Data: 02/02/2022 11:02:54	Previsão: 16/03/2022
De: FABIANA SCHULZ PADILHA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
requerimento.pdf	requerimento



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Assunto: Pregão Presencial

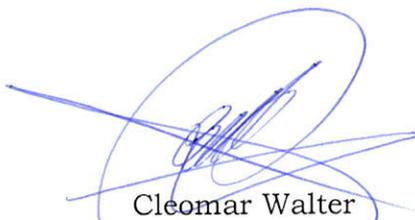
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 08/02/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3590	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53